



[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.309

De 05 de agosto de 1 977

Dispõe sobre a autorização para a concessão de Subvenções Sociais, durante o exercício de 1.977, à Entidades de Assistência Social, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 1º de agosto de 1 977, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1.977, Subvenções Sociais à Entidades de Assistência Social, abaixo discriminadas e no total de Cr\$ 578.600,00 (quinhentos e setenta e nove mil e seiscentos cruzeiros):

	<u>Cr\$</u>
01 - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara	72.000,00
02 - SOS - Serviço de Obras Sociais de Araraquara	90.000,00
03 - Liga de Assistência Cristo Rei de Araraquara	48.000,00
04 - Lar Juvenil Araraquarense Domingos Sávio	48.000,00
05 - Asilo de Mendicidade de Araraquara	36.000,00
06 - Nosso Ninho Therezinha Maria Auxiliadora	30.000,00
Manutenção	
Professores Especializados	46.000,00
07 - Instituto dos Cegos Santa Luzia	30.000,00
08 - Vila Vicentina-Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo	24.000,00
09 - Sociedade Beneficente Obreiros do Bem	24.000,00
10 - Casa Betânia de Araraquara	24.000,00
11 - Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo	24.000,00
12 - Sociedade de Educação e Promoção Social	
Inculada Conceição	
Lar Nossa Senhora das Mercês	18.000,00
13 - Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus de Araraquara	
Departamento Assistencial	5.000,00

(continua...)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	<u>R\$1,00</u>
(continuação da Lei nº 2309, de 05/08/1977)	<u>CR\$</u>
14 - Centro Espírita Batvira Departamento Assistencial	6.000,00
15 - Sociedade de Assistência Social "A Luz do Mundo"	6.000,00
16 - Associação Beneficente da Igreja Evangélica Assembléia de Deus	6.000,00
17 - Grupo Espiritual de Umbanda Índio Paraguassu Departamento Assistencial	6.000,00
18 - Sociedade Beneficente Carol Paixoto Ribeiro	6.000,00
19 - Sociedade Beneficente Deus é Amor da Igreja Evangélica Assembléia de Deus - São Geraldo	4.800,00
20 - Tenda de Umbanda Pai João Boledeiro Departamento Assistencial	4.200,00
21 - Centro de Ação Comunitária Altos da Vila Xavier	9.600,00
22 - Associação de Assistência à Criança Defeituosa-São Paulo	1.800,00
23 - União Espírita Paschoal Grossi Departamento Assistencial	3.600,00
24 - Centro Espírita Ismael Departamento Assistencial	<u>3.600,00</u>
T O T A L.....	<u>579.600,00</u>

Artigo 2º - As Subvenções Sociais concedidas no artigo anterior serão liberadas às entidades beneficiadas pelo seu valor total - ou em parcelas, após manifestação do Departamento da Fazenda Municipal e comprovado o cumprimento das determinações contidas nas Instruções 1/72, de 18 de Fevereiro de 1.972; 3/74, de 24 de Abril de 1.974; 1/76, de 28 de Janeiro de 1.976 e 2/76, de 07 de Julho de 1.976, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Decreto Municipal nº 3.901, de 06 de Junho de 1977.

Parágrafo Único - A exigência contida neste artigo - poderá ser dispensada, desde que a entidade justifique os motivos, e os mesmos, após analisados pela Administração Municipal, sejam considerados procedentes.-

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução - desta lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento municipal para o exercício de 1.977, e abaixo especificada.-

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 07 - Deptº da Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.09 - Seção de Promoção Social

<u>C Ó D I G O S</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
3 0 0 0 . 00	DESPESAS CORRENTES	
3 2 0 0 . 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 1 0 . 00	Subvenções Sociais	<u>579.600,00</u>

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

(continuação...)



[Handwritten signature]
92

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
(continuação da Lei nº 2309, de 05/08/1977)

Fl. 03

ÓRGÃO - 07 - Departamento de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 08.09 - Seção de Promoção Social

<u>FUNC. PROG. SUB. PROG.</u>	<u>ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
15		ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
15	81	ASSISTÊNCIA	
15	81	031	Assistência Financeira
15	81	0312	016 Entidades de Assistência Social ' 579.600,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) de agosto de 1 977,
(mil novecentos e setenta e sete).-

[Handwritten signature]

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

[Faint handwritten text]

[Handwritten signature]

AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registradas às fls. nºs. 34, 35 e 36 do livro competente nº 13.-
PROCESSO Nº 1.861/58 - Jr/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 49/77
Processo 70/77